

INTERESSE PÚBLICO E INTERESSE PRIVADO NA DIALÉTICA DA OPINIÃO PÚBLICA

Tupã Gomes Corrêa
(Professor da ECA/USP)

Aceitar a soberania do interesse público implica, necessariamente, aceitar a existência do interesse privado. Nas duas situações aflora a questão do **interesse**, como "essência da atenção social", objeto de estudo de Condillac, já nos idos de 1798,¹ que o enfatizava como "uma dicotomia existente entre **atenção latente** e **atenção factual**". Mais tarde aproveitada por James Mill (pai de John Stuart Mill), como base para o início dos estudos acerca das relações entre o indivíduo e a sociedade.² Como se percebe, tais relações estabelecem o fulcro da questão: o interesse, a nível do indivíduo, deve começar a ser entendido pelo estudo da atenção sensorial, de Ribot, e segundo o qual "todo interesse decorre da capacidade de exercício de que cada um dispõe para deixar-se, por assim dizer, atrair para assuntos que lhe dizem respeito, sobre eles manifestando-se".³

Do mesmo modo que os indivíduos são diferentes entre si, o elenco de seus interesses também é diferente. Contudo, se for focado o aspecto da capacidade de atenção entre indivíduos normais, pode-se relacioná-los sob uma condição comum a todos eles. Condição esta que, levando-se em conta a capacidade decorrente de reação a estímulos semelhantes, iguala a todos. É esta capacidade de reação, individual ou conjunta, a que determina a possibilidade de estudo do interesse e da participação do indivíduo na sociedade. Praticamente, há três situações de interesse. Uma do ponto de vista do indivíduo, que evidencia uma situação particularizada do objeto social, na medida dos seus anseios e aspirações pessoais, a que poderíamos denominar de **interesse monólfico**. Outra, relacionada com um conjunto de fatores comuns a grupos restritos de

indivíduos, com base em um interesse mais amplo, e a que poderíamos denominar de **interesse estrutural**. E, finalmente, a última, relacionada com o ponto de vista das relações sociais, no seu aspecto de participação, mediante a qual predomina a função do todo sobre o indivíduo, e a que poderíamos chamar de **interesse político**.

O interesse monolítico enfoca, basicamente, o aspecto psicológico do indivíduo, voltado para o "seu mundo interior", na satisfação de suas necessidades básicas. Krech, Crutchfield e Ballackey⁴, em 1962, esboçaram um resumo das teorias desenvolvidas por Maslow e Hoernberg nas décadas de 40 e 50, cujos resultados indicavam a satisfação de necessidades básicas geradas por esse interesse monolítico, como as fisiológicas, as de segurança, as de identidade social, as de afeto, e as de auto-realização. Tal interesse volta a atenção do indivíduo para itens que correspondam ao seu interesse no meio em que vive. Segundo os mesmos autores, a própria "necessidade de poder deve estar relacionada com a necessidade básica de segurança".⁵ Desse modo, haveria uma relação entre o caráter individual do interesse monolítico e as causas que o levam a disputar, fora dos objetivos sociais, o controle do poder.

O interesse estrutural, por sua vez, engloba a um só tempo o aspecto psicológico, decorrente do monolítico, o aspecto cultural e, por extensão, o aspecto sociológico das experiências individuais. Seria como que a interrelação das influências recebidas pelo indivíduo, na manifestação de sua identidade, tal como enunciou Soreren Kierkegaard, em explicação derivada de Burber.⁶ Essa manifestação de identidade própria, segundo se percebe, determinaria o papel do ser, enquanto indivíduo, na estrutura social. De tal sorte que seus interesses, ainda que expressão de uma característica isolada por força de suas necessidades básicas, refletiriam o contexto cultural e social de sua vida. Seria esse o cerne da questão, entendido o interesse individual como uma subordinação inerente às reações do grupo.

O interesse político, por seu lado, conjuga elementos do interesse monolítico e do interesse estrutural. Em outras palavras, significa dizer que a atenção individual, voltada para a auto-preservação, ou subordinada às reações de grupo, interrelacionam-se no manejo das **atenções coletivas**. Isto porque, sob um ponto de vista muito particular, aceitamos a idéia de um princípio de "consciência social", sem perder de linha, é claro, a personificação dos indivíduos que integram a sociedade. Arriscaríamos mesmo dizer que o interesse político correlaciona-se com os aspectos da vida social, cuja natureza implica a atenção simultânea de mais de um grupo de indivíduos. Seria como que um momento em que a atenção individual cede espaço à atenção social.

Kumar e Grossman, que analisam a evolução política americana, em face daquilo a que chamam de "conscientização política dos

cidadãos", mediada pela atenção social dos cidadãos, "contatos diretos entre a Casa Branca e representantes de grupos de pressão, que eram relativamente raros e não planejados há vinte anos, são lugar comum nos anos 80".⁷ Nem por isso se pode dizer que a recente experiência nacional, às voltas ainda com as costumeiras reformas econômicas, tenha detonado a participação da sociedade com base em interesses concretos. Essa figura de linguagem, "interesse concreto", não chega a ser um novo conceito mas serve para estabelecer uma característica mais comum a qualquer dos interesses mencionados. Isto porque no caso brasileiro, aparentemente uma questão de envolvimento social em larga escala, deixa dúvidas sobre a origem das mudanças ultimamente promovidas, seus métodos e a ocasião em que aconteceram. Como por exemplo, a própria deflagração do "plano cruzado", estimulando a participação de inúmeros setores da sociedade.

Como sabemos, as modificações na economia foram produzidas até mesmo sem o conhecimento da sociedade. O tempo encarregou-se de atestar que o método adotado pelos centros de decisão do poder, ao assim procederem, não garantiria resultado algum positivo, além de atestar sobre os efeitos que se acumulariam em mais problemas aparentemente insolúveis. E, finalmente, ao anunciarem tais decisões, desviaram a atenção da sociedade para o lado oposto onde, realmente, concentra-se hoje o polo mais carente de discussão, por tratar-se do próprio reflexo de todos os interesses sociais: a reforma constitucional do país.

Como podemos perceber, o caso norteamericano, em caráter permanente, ou o brasileiro, deflagrado recentemente, retratam duas realidades sociais diferentes, em que os interesses políticos determinam a participação da sociedade. Em ambos os casos, a atenção dos indivíduos orienta o engajamento coletivo, identificado por um interesse comum. No primeiro, entretanto, como atestam os autores, instituiu-se o diálogo com representantes da sociedade, como instrumento de mudança política. No segundo, como se evidencia pela realidade local, intenta-se a participação social, posterior à mudança, com propósito de substituir-se o diálogo, inexistente antes do processo, como ato de aprovação política a um ato de duvidosa origem. Ora, a instrumentação do interesse político só ocorre mediante a existência de um fato ou de uma situação, cujas atenções vislumbrem a oportunidade de participação social. Porém, participação ativa, com possibilidade de atuar e modificar a realidade social para melhor. Por isso mesmo, o que se presenciou no caso brasileiro foi o esforço deliberado de cooptação da sociedade por parte do poder, no sentido de fazer homologar uma decisão tomada em nome desta, sem a consulta necessária e com o propósito de, eventualmente, com ela dividir a responsabilidade pelo respectivo fracasso.

Já em 1918, ao abordar a questão da necessidade de envolvimento de toda a sociedade na solução de seus próprios problemas, Lenin

escrevia: "a opinião pública deve ser conclamada a manifestar-se sobre todas as deficiências econômicas que a atingem (...) deve-se dispor de meios adequados para isso (...) é melhor utilizar-se os espaços dos jornais para informar bem o povo, do que para informar os dirigentes".⁸ Participação social voltada para a solução de problemas, aliás, tem sido um problema crônico no Brasil. Passados mais de quarenta anos, desde o fim do Estado Novo, o país ainda não encontrou um caminho para alcançar a sua emancipação política legitimada pela sociedade. O curto período de tempo entre a ditadura de Vargas e o recém saído regime militar, não chegou a ser suficiente para o aprendizado social da participação.

Tudo, é claro, porque participação decorre do interesse político despertado na sociedade. E este, por sua vez, resulta da atenção dos indivíduos, voltada para assuntos que se identifiquem com suas aspirações. O tolhimento da liberdade, em alguns momentos da história, induz à iminência da insegurança. Esta, à troca ou substituição de necessidades menos essenciais, pela necessidade básica de auto-preservação ou segurança. Participação deixa de ser uma aspiração, e não participar converte-se numa norma, muitas vezes explorada danosamente pelos que detêm e controlam o poder. Como tudo indica, exatamente o que acabou de ocorrer no Brasil, ao tempo da edição das reformas econômicas. Há quem diga que elas ocorreram em um momento político muito propício, pois teria contribuído para unificar o partido governista em torno do presidente da república, evitando "rachaduras" inconvenientes em época pré-eleitoral, como aconteceu.

O que, sem sombra de dúvida, pode ter contribuído para tanto. Assim mesmo, esse fato ressalta um comportamento governamental típico do Brasil, onde ainda se utilizam os estratagemas para dissimular manobras sem a participação da sociedade. Tanto foi, que no momento em que se desencadeavam as discussões em torno do Congresso Constituinte, agravadas pela crise econômica, lançou-se mão de uma gigantesca reforma, para desviar a atenção da sociedade de sobre o que de fato vem a ser o mais importante para ela: a reforma de suas instituições. Com isto concentrou-se a sua atenção sobre um assunto mais "apelativo", como o **ajustamento da economia**. Seria como tratar tuberculose com aspirina. Ou atacar o efeito da febre sem combater o vírus da doença.

Até onde se pode constatar, a sociedade como o indivíduo também apresenta as suas necessidades básicas. Consideradas as variáveis do comportamento a nível do indivíduo, quer nos parecer óbvio que no todo, em que se estabelece o chamado "episódio social", por exemplo, quando se desencadeia o evento da prática política, o comportamento dos integrantes de um mesmo grupo tende a sintonizar, ou harmonizar, esse comportamento pela identidade de respostas a um mesmo estímulo. Do ponto de vista psicológico, em havendo a ruptura dessa harmonização,

emerge a situação de conflito. Conflito que, em si, pode ser detectado pela distonia de comportamento de um único indivíduo dentro do grupo, ou até mesmo de significativo conjunto de grupos de indivíduos dentro da sociedade. Assim, do mesmo modo que se rompe a harmonia em face do não atendimento à qualquer das necessidades básicas de apenas um indivíduo, de igual modo se pode romper o mesmo equilíbrio, ao verificar-se o não atendimento às necessidades básicas de todo um grupo social. Neste caso, a questão que se põe diz respeito ao estabelecimento do elenco de necessidades básicas, particulares ao corpo social como um todo.

Parece-nos evidente que, a grosso modo, essas necessidades estejam relacionadas às necessidades básicas do indivíduo. Assim, expectativas quanto à alimentação, saúde, fatores biológicos e outras, que constituem as chamadas necessidades fisiológicas, tanto como as de segurança, de afeto, de identidade e de auto-realização, podem ser transferidas para uma única grande necessidade básica social, qual seja a de bem-estar. Parece-nos claro, também, que esta necessidade, convertida em aspiração, ao consumir-se, estará satisfazendo, no todo, à sociedade. Na parte, a cada indivíduo em particular.

Ocorre que o chamado bem-estar social é produto de um outro fenômeno social. Fenômeno este que se desencadeia a partir da constituição de públicos na sociedade e, por decorrência, do estabelecimento da opinião pública. E é por meio dela que se formula o nível da qualidade de vida e se projeta o ideal de bem-estar. Nesse ponto, todavia, ao desencadear-se a projeção em tela, agrava-se o estado das relações sociais, mercê do fato que para atingir-se o bem-estar ideal passa-se, necessariamente, ao estágio da justiça social. Para tanto, como sabemos, tem-se como caminho obrigatório a distribuição de renda. Este assunto, em face da divergência dos interesses de grupos que concentram a renda a ser distribuída, tem sido bojo histórico do maior e mais significativo elenco de conflitos sociais. Tem sido por causa dele também que se detecta outra evidência: os interesses sociais, além de diversos e variados, demonstram que nem todos convergem para o bem comum.

Supomos que a deflagração de um conflito, a nível social, além de indicar a existência de vários segmentos de interesse, estabelece o nascedouro da opinião pública constituída. "A interpretação dos fatos, e não simplesmente a sua ocorrência, é que permite a formação do público e de sua opinião. (...) Com efeito, a opinião pública é a expressão verbal da atitude comum de um público determinado, frente a controvérsias; daí também admitir-se como mais correto o termo 'opinião do público', em lugar de 'opinião pública'..."⁹ Tais conclusões, formuladas por Andrade, ao rever os estudos de Handley Cantril e Harwood Childs, de algum modo abrem caminho para o estudo de opinião pública como **identificação social** em torno de interesses comuns, que se revelam na ponte para o interesse público.

Ora, se o conflito social, desencadeado pela divergência de interesses quanto à distribuição de rendas, determina a polarização das opiniões sobre objetos distintos, de igual modo o processo de discussão racional determina a modificação do conflito inicial em um processo de debate convencionalmente aceito. O que nos leva a crer que para cada tipo de conflito, marcado por uma controvérsia específica, há uma alternativa também específica. Essa idéia, por sua vez, faz com que concluamos que nas sociedades capitalistas, principalmente nestas, a opinião pública decorre de pelo menos três origens, ou vertentes, distintas. A primeira delas seria uma vertente fundamentalista, onde os conflitos determinam a solução de opinião pública, limitada por um "fundamento doutrinário", ao qual se reserva pouco espaço para discussão. A segunda seria uma vertente contratualista, em que os conflitos estabelecem uma solução de opinião pública "negociada", e restrita a trocas e contra-partidas, na transformação das discussões em instrumentos de contrato. A terceira, finalmente, seria uma vertente racionalista, ou dialética, tipicamente marcada pela discussão racional, adequando os conflitos de interesse à solução diversa dos previamente alvitrados.

Quando levantamos a questão da distribuição de renda, por exemplo, dependendo da situação, a vertente da opinião pública se modifica. No caso da discussão ocorrer a nível nacional, essa vertente automaticamente se situa no fundamentalismo do modelo econômico vigente limitado por uma doutrina de Estado, em uso. Já no caso da discussão ocorrer a nível de uma negociação salarial, modifica-se a vertente para o seu lado contratual, decorrendo em um pacto negociado, não necessariamente identificado com a situação ideal, mas a possível. Por último, no caso da mesma discussão estar acontecendo a nível acadêmico, a vertente identifica-se com uma situação dialética, norteadada pelo racionalismo do debate, mediante o qual se estabelece um consenso lógico em torno das idéias debatidas. Segundo Olea,¹⁰ a prática capitalista desenvolveu uma capacidade de controle das opiniões, de sorte a que elas não comprometam a evolução do sistema.

As divisões dos sistemas econômicos produziu no mundo, ao longo da história, pelo menos duas grandes concepções de divisão de trabalho, que acabou por se caracterizar, segundo a natureza dos sistemas, em modelos de investimento. No sistema socialista a opção de investimento caracteriza-se pela decisão de Estado, tendo por base o planejamento para o desenvolvimento social. No capitalista, esta opção caracteriza-se pela decisão da livre-iniciativa, tendo por base o risco de recuperação do capital investido, na forma de lucro. Enquanto no primeiro praticamente inexistente (pelo menos teoricamente) a acumulação de riquezas, pelo lucro, posto que isto se destina a realimentar o sistema e distribuir, a partir daí, os benefícios na forma de materialização do bem-estar social; no segundo o lucro é peça de fundamental importância, concentrando-se na própria fonte do investimento.

Com isto as gamas de interesse variam em um e outro caso. Porém, agrava-se a geração de conflitos no sistema capitalista, à medida em que o Estado assume, cada vez mais, o papel de árbitro dos investimentos, sem a participação da sociedade e que, em situações de fracasso, também não tem como garantir o ressarcimento dos eventuais prejuízos debitados à conta da sociedade. Aliás, Perroux ressalta que o intervencionismo de Estado no sistema capitalista gera outro tipo de problema: o da "liberdade medida e limitada".¹¹ Nesses casos, restaria apenas as tentativas citadas por Andrade, "no sentido de determinar o que se poderia chamar de interesse social, ou público". Pois, como ele mesmo afirma, "no mundo econômico a satisfação dos interesses privados constitui a meta de interesse privado".¹² Tem sido em função dessa exótica transformação do capitalismo, possibilitando espaço ao Estado intervencionista, que os conflitos de interesse têm gerado outro tipo de controvérsia. Controvérsia esta que ressalta a ação de grupos de indivíduos não necessariamente alocados na base da sociedade, mas do próprio lado das forças de produção, contra esse intervencionismo. O caso brasileiro, sempre muito rico em exemplos desta natureza, parece bastante claro. De longa data os empresários concentram-se numa esfera de interesse próprio, não apenas reagindo ao papel limitador das liberdades de investimento exercido pelo Estado, como principalmente utilizando-se dos meios de comunicação para fomentar, na sociedade, uma opinião favorável à sua posição. Contudo, as recentes medidas econômicas que desaguaram no plano cruzado, conseguiram momentaneamente neutralizar esse esforço, logrando a ação governamental catalisar as opiniões a um nível em que se pode admitir a adesão social sem a participação do empresariado. Fato, parece, insofismável. Resta-nos saber se essa reação, ainda que aparentemente positiva, pode ser acolhida como legítima. Mais que isto. Saber se tal reação social é uma reação de público, verdadeiramente norteada por um interesse público.

A primeira grande relação que se pode estabelecer no caso das mudanças econômicas, diz respeito ao papel do conflito nos sistemas capitalistas. Desde que se procedeu a divisão da força de trabalho, como uma divisão industrial, e não social, como ocorre nos sistemas capitalistas, a pulverização de interesses e reivindicações dessa força de trabalho tornou-se uma regra habitual. Isto porque, compensada por uma remuneração distanciada da proporção do lucro auferido pelo investidor, o principal interesse converteu-se na reivindicação de uma melhor compensação. Ao passo que de outro modo, mais próximo do que ocorre em sistemas socialistas, de economia integralmente planejada, embora a preocupação de uma remuneração condigna sempre esteja latente, não chega a se converter, por assim dizer, no principal interesse da força de trabalho. Pois, antes deste, há o interesse da eficiência do sistema como um todo, no qual a força de produção torna-se o argumento principal de transformação da riqueza em bem-estar social.

Isto é mais ou menos como enfatiza Engels, ao advertir que no sistema capitalista há uma tendência em diluir-se o verdadeiro papel e a importância da força de trabalho, ressaltando o papel do indivíduo ou do grupo proprietário. O autor chega mesmo a ressaltar, em análise sobre **A Produção da Mais Valia**, quarta parte de **O Capital**, de Karl Marx, que a função da propriedade é mesmo expropriar até mesmo o trabalho alocado à produção de bens, que nem ao "Bem Comum" chega a destinar-se, mas a disseminação do consumo em escala, muitas vezes desnecessários.¹³ Está claro que a posição do autor em referência é, no caso, sobre um dos clássicos da filosofia econômica, que também contribuíram para outros tipos de "conflito". Ainda assim, pode-se reputar a pertinência da análise.

De qualquer modo, percebe-se que no sistema de economia capitalista a disseminação do conflito de interesses é virtualmente marcada por uma norma, a qual se manifesta pela perenização de problemas entre indivíduos, guindados por expectativas pessoais, ou identificados por necessidades comuns. E apesar de se observar uma recente necessidade de participação, de organização em grupos de pressão e, até mesmo, de se constatar a evidência de uma sempre emergente manifestação do interesse privado, somos forçados a aceitar a idéia de que conflito nada mais é do que um dos "argumentos" fundamentais do sistema capitalista. Ocorre que, tornando-se regra, o constante envolvimento social, na busca de consenso adequado a todos os segmentos do interesse privado, jamais será logrado o espaço da participação social, universalmente voltada para o atendimento pleno do interesse público.

Tentando esboçar um breve apanhado das idéias até agora apresentadas, podemos dizer que o interesse decorre de uma manifestação atitudinal, caracterizada pela função da atenção sensorial, voltado para necessidades básicas. Este conceito projeta-se sobre o sentido monolítico do ser, enquanto indivíduo voltado para si mesmo. Quando essa realidade o situa num contexto social, suas atitudes, como os interesses para os quais se volta, passam a ser reações interdependentes com o dos demais indivíduos, num encadeamento estruturado. Contudo, os seus interesses, ainda que conjugados no todo, ainda refletem a direção de suas necessidades básicas, muito embora identificadas com o conjunto de influências ambientais que recebe.

Será a partir deste nível que se manifestará o interesse político, despertado não mais por necessidades básicas individuais, mas por uma necessidade básica social, orientada na direção do bem-estar. Como se percebe, esta é a situação fundamental do estudo, de vez que é a partir dela que surgem os caminhos em direção às reivindicações sociais. Desse modo, relacionando-se a reivindicação do bem-estar social às necessidades de distribuição de renda, nota-se que todo o envolvimento do indivíduo na sociedade, a par de ocorrer em função desse postulado, o surgimento de con-

flitos desencadeia no debate permanente. E, se o debate desemboca na formação da opinião pública, o interesse público passa a integrar esse debate como orientador do respectivo processo.

Há algum tempo, em razão talvez do período autoritário atravessado pelo país, ressentem-se das condições de participação política existentes, em razão das quais a prática política teria involuído, fazendo desaparecer e não renovar lideranças mais representativas ao nível dos anseios sociais e do interesse público. E, o que é pior, o total desmantelamento do quadro partidário, redundando em agremiações acusadas de não se adequarem aos reais interesses da sociedade.

Seria mais ou menos como dizer que os partidos políticos, tal como se encontram estruturados, sofreram um processo de esvaziamento. Por esse motivo, tanto o conteúdo programático, quanto a atuação de seus representantes, ou as leis que os constituem e regulam o seu funcionamento, encontram-se irremediavelmente incompatibilizados com a realidade social, contemporânea do país. Seria como que dizer que "eles estão sem mensagem..."

Quanto a isto podemos dizer que se experimenta semelhante situação, em decorrência de uma relação de causa e efeito social, onde, na medida correspondente ao enfraquecimento da opinião pública, arrefeceu a participação política da sociedade. Ou seja, quanto mais cerceada esta sociedade, tanto menos participativa ela se tornou e, em consequência, mediante o embotamento das questões de interesse social, menor se tornou o interesse público. Como resultado, os conflitos a nível social tenderam a se transferir para o nível do indivíduo, primeiro no seu aspecto monolítico (aumentando as tensões do "ser sobre si mesmo") e, por decorrência, no seu aspecto estrutural, desestabilizando as relações interpessoais.

Com isto a falta de representatividade política aumentou a ingerência do Estado em vários setores da sociedade, ocasionando a decadência das relações sociais legítimas. E, por um fator de equilíbrio e sobrevivência dessas relações, em reação à indesejada ingerência do Estado, reiniciou-se a discussão com base no conflito **Estado-Sociedade**, em que, mediante o questionamento da situação, retomou-se o caminho da opinião pública. Com a retomada deste caminho, restabeleceu-se o equilíbrio social, indicador da retomada das discussões de retorno à normalidade política.

Esta retomada, com a consequente emergência da participação política, evidencia opinião pública como um processo. Seria como que afirmar, haver nele um componente de equilíbrio, indispensável à homeostase social, mediante o qual se preservam as relações sociais, impedindo-se a derrocada total da participação política da sociedade em sua auto-preservação.

Do mesmo modo que verificamos uma característica de processo em opinião pública, observamos também que, com relação a interesse público também se pode atribuir característica própria. Esta característica, evidenciada por uma capacidade a que chamaríamos de **duplicidade de manifestação**, confere ao interesse público a condição de ser, a um só tempo, meio e fim. Isto é, tanto pode ser encarado como **objetivo**, atingido mediante o consenso da opinião pública, quanto entendido como **agente**, mediante o qual se inicia o processo de opinião pública.

Neste segundo aspecto, aliás, interesse público deve ser estudado com bastante atenção, de vez que não se deve confundir-lo com sua primeira condição. Pois é somente na segunda que ele se reveste dos atributos inerentes à **catalisação das opiniões**, orientando a ação dos públicos em sua própria direção, com vistas a materializar aspirações comuns a toda a sociedade. É esta mutabilidade de função, enquanto meio e enquanto fim, que torna possível entender interesse público como **fenômeno social**.

Assim, voltando ao assunto das medidas econômicas, intentadas pelo governo brasileiro com vistas à recuperação da economia, verificaremos que é nítida a emergência de um interesse público como fenômeno social. Pois, enquanto toda a sociedade se envolvia no debate, tanto como iniciava uma participação ativa em apoio às medidas, o mesmo interesse público, entendido como um objetivo a ser buscado (na solução dos problemas econômicos) mediante o estabelecimento de um fim em si mesmo, a partir da constituição do processo de opinião pública, era objeto de discussão paralela em círculos que não concordavam com as medidas adotadas.

No mesmo sentido, e concomitantemente, o mesmo interesse público se constituía em meio catalisador das opiniões, fazendo convergir para si todo o debate e, por essa razão, transformando-se no meio de aglutinação da participação social. Seria como que dizer que o fenômeno interesse público, pela razão de conter em si as relações fenomenológicas da realidade, era objetivo comum e agente aglutinador do próprio objetivo.

O mesmo sistema que possibilita o pluralismo da participação voltada para objetivos distintos, também pode ser caracterizado pelas oportunidades de conflito, os quais podem se manifestar permanentemente. Pois o sistema capitalista, embora implique independência e autonomia de investimento de produção, de igual modo, pelo menos em tese, suscita constantes controvérsias quanto aos fins sociais desse investimento. O que vale dizer, no entendimento de Hunt, que, ao discutir a teoria de Thomas Hodgskin,¹⁴ enfatiza um certo paradoxo do capitalismo, qual seja o de ser, a um só tempo, sistema de produção de riquezas e sistema agregador de riquezas, ensejando, permanentemente, uma controvérsia sobre si mesmo.

Nesse sentido, se a sociedade como um todo pode atuar livremente, pressionando pela geração de oportunidades de trabalho e exploração de mercado e de usufruto dos resultados de tais oportunidades, ela

mesma acaba se envolvendo em conflitos decorrentes da divergência quanto ao destino daqueles resultados. Mais ou menos o que descreve Napoleoni, ao enfatizar a natureza das relações sociais do ponto de vista crítico, de como se processam os conflitos de classe, em que **tudo** não passa de uma diferença de objetivos entre burguesia e classe trabalhadora.¹⁵ De alguma maneira, é a partir desta idéia, que se fundamenta a tese de que o sistema capitalista suscita a pulverização de conflitos, que dificultam o estabelecimento imediato de um processo de opinião pública voltado para o interesse público comum. Possibilitando também a rápida agregação de interesses privados. Essa relação pode ser expressa pelo exemplo de participação, cada vez mais freqüente em nossos dias, de entidades de classe a nível patronal ou de trabalhadores, que em meio a impraticabilidade de acordos que se direcionem ao bem comum da sociedade como um todo (e por isso mesmo do interesse público), convergem sobre interesses distintos, polarizados em esferas segmentadas.

A partir desta constatação podemos dizer que há uma lei fundamental, reguladora da manifestação do interesse privado: pois, quanto mais conflitante se torna a situação, tanto mais distantes se torna o interesse público, e tanto mais difícil fica o estabelecimento do processo de opinião pública. E, como resultado, emerge o interesse privado, caracterizado pela "resistência à pressão", fortalecido e vitorioso. Talvez resida nessa lei um tipo de contra-argumentação ao questionamento do capitalismo, de que, sendo economia estabelecida à moda de um jogo, engendra a desigualdade como norma. Mas que, segundo Villey, tal questionamento esbarra na liberdade de escolha, possibilitando ao indivíduo, ele mesmo, sobrepor-se às desigualdades, seja pela força de sua opinião, seja pela predisposição para agir em conjunto, em busca da conquista de direitos.¹⁶

Acreditamos que o assunto, tal como se põe, está ainda a carecer de bases mais específicas no campo da ciência política. Elas são necessárias, sobretudo para facilitar uma reformulação conceitual, as quais possibilitariam o entendimento do papel do interesse público e seus efeitos sobre o interesse privado, tanto como o contrário, com reflexos sobre nas relações sociais. O primeiro passo a ser dado, entendemos, deve ser na direção de uma formulação teórica, com vistas a situar o estudo com absoluta precisão no campo da ciência política. Para tanto é necessário rever o elenco de teorias precedentes, com o apoio de estudos já realizados no campo em que se desenvolveu a conceituação e a teoria fundamental de público. Nesse sentido, pelo menos no Brasil, em face da produção científica de Cândido Teobaldo de Souza Andrade, as fontes documentais são fartas, a nível teórico, ou a nível da experimentação.

Torna-se evidente, contudo, que a revisão metodológica proposta enveredará pelo caminho da ciência política, principalmente pelas teorias psicológicas de comportamento, conquanto as relações e a prática

política está intrinsecamente relacionada a componentes emocionais e racionais, direcionando os respectivos resultados à reação social. Vale lembrar a citação de Andrade,¹⁷ em que ressalta a deliberada prática da dissimulação, em situações típicas de comunicação, quanto, por vezes, "as palavras servem para esconder pensamentos a fim de nada dizerem, ou com o objetivo de serem interpretadas de outra maneira".

A seguir, mediante a incorporação de estudos sobre os efeitos da organização social, no seu aspecto econômico, dever-se-ia desenvolver o segundo pilar da formulação teórica proposta, porquanto tem sido por meio do conflito social, de origem econômica, que o sistema capitalista vem revelando sua capacidade de recomposição. Isto porque, tal como podemos verificar, é ponto básico para o estabelecimento da controvérsia a partida para o aparecimento das opiniões. E, finalmente, o terceiro pilar para uma nova teoria, fundamentado no estudo das relações sociais com base no papel da comunicação, suprimento necessário ao desenvolvimento das opiniões, na direção da emergência de uma opinião pública, voltada para determinado interesse público. É bem verdade que dado o caráter teórico do trabalho proposto, o estudo das relações públicas, em si, em face da natureza funcional específica, merecerá um tratamento também específico, relacionado principalmente com o caráter formal das relações sociais.

Na realidade, o que determina a prática política é a necessidade de busca de objetivos comuns. E, naturalmente, o interesse público sempre constitui-se em um objetivo comum. Decorre, todavia, da possibilidade material para essa busca, a necessidade que os críticos do sistema capitalista evocam como a evidência de uma permanente insatisfação social, implícita no próprio sistema.

Tal aspecto é produto de um ordenamento jurídico que é garantia da liberdade de expressão, por um lado, mas que por outro não garante explicitamente uma liberdade de ação da sociedade, na defesa dos interesses comuns. O mesmo ordenamento, entretanto, que garante a liberdade de expressão, o direito à propriedade, as garantias constitucionais e que, segundo a opinião de Watkins,¹⁸ reflete uma natural defesa aos eventuais assédios do Estado contra as violações do sistema, é hoje um conceito muito antigo e já comprovado como ineficiente. De igual modo, como ressalta Mills,¹⁹ a razão e o sentido da liberdade está em capacitar o indivíduo a ser mais racional. Pois, não só a ruptura do sistema político pelo autoritarismo do Estado intervencionista, como outras forças interagem permanentemente para subtrair essa liberdade, não apenas do indivíduo mas da sociedade como um conjunto. Não sendo esta consequência extrema, quando menos, contribuem tais forças para a afloração da alienação, como forma de afastar o indivíduo do interesse público. Tal alienação é um estado de perda abstrata da liberdade.

Para pensar e agir racionalmente, capacitando-se a, pela liberdade garantida, opinar e manifestar-se, inclusive pela ação deliberada de somar-se à sociedade na deflagração da pressão social, o indivíduo necessita interagir em um sistema político compatível. A **liberdade de pensar, de dizer e de fazer** não deve ser uma ficção, mas uma prática adotada e convencionalizada pela sociedade. Em poucas palavras, pode-se dizer que a liberdade continua sendo o exercício pleno da razão. A democracia, termo que, segundo Telles, tornou-se um tanto ambíguo, tem como finalidade essencial a interação social, concentrada em grupos de pressão que, concluindo-se pelo exercício eleitoral, direcionam-se no sentido do interesse público.²⁰ Acreditamos que toda a ação social deve estar amparada na liberdade dos indivíduos, de maneira harmônica e interdependente. Desse modo, até mesmo a deflagração dos conflitos, com emergência de controvérsias múltiplas, legitimará a participação dos componentes da sociedade, legitimando, inclusive, o processo de opinião pública decorrente. Por outro lado, embora a feição legítima das relações sociais sob essas condições, a imperfeição do sistema econômico, por exemplo, obrigará a permanente prática política. Ocorre, porém, que sendo esta legítima, os caminhos em direção ao aperfeiçoamento do sistema, a busca do bem comum e a prática política nesse sentido também serão legítimas. Como também serão os fatores determinantes dessa prática.

Do modo como há fatores determinantes para a prática política, o que a condiciona são, principalmente, os fatores decorrentes das próprias imperfeições do sistema econômico. Até certo ponto é natural que essas imperfeições, decorrentes de medidas adotadas unilateralmente pelo Estado sem a participação social, resultem em conflitos que determinam, como se acentuou, a busca de soluções norteadas pelo retorno do equilíbrio às relações sociais e à valorização da sociedade na modificação do sistema. Ainda assim, antes de serem importantes como geradores de conflitos, essas imperfeições do sistema representam o cerne do condicionamento do exercício da prática política. Pois depende do desempenho econômico a estabilidade social. E se, de um lado, a busca do interesse público determina a prática política para se chegar até ele, de outro, mercê das insatisfações produzidas por um desempenho econômico improdutivo e ineficiente, é que a prática política fica condicionada.

Marx argumentou que a melhor forma de recuperar o verdadeiro papel do trabalho seria resgatar o sentido da cooperação entre os trabalhadores.²¹ Na verdade ele pressentia as insatisfações futuras que, decorrentes das imperfeições do sistema econômico capitalista, determinariam o fracasso das sociedades que não se dispusessem a solucioná-las. A sua sugestão, como podemos perceber, nada mais é do que um incentivo à organização do que se convencionou chamar de "resistência social". Essa resistência, por seu turno, nada mais é do que uma prática política endere-

çada à solução das imperfeições, que se endereçam e se acumulam no sistema econômico ineficiente. Nesse momento a força de trabalho, identificada com o interesse público, assume a força de pressão. Como verificamos, uma prática política previamente condicionada pelo sistema econômico adotado, hoje como no passado, em total desintegração por força de ceder constantemente aos interesses privados, em detrimento ao interesse público.

A liberdade, essencialmente, tem o respectivo gozo e a sua "distribuição" condicionada pela interação dos indivíduos na sociedade, tanto como pela interação dos sistemas que compõem a sociedade. Aliás, o próprio conflito social, sobre cuja origem e desdobramentos desenvolve-se a prática política, é um condicionante do modo como ela se processa. Finalmente, o mesmo acomodamento de interesses, provocados pelo conflito sem importância mais clara, no dizer de Zanden,²² transforma-se em condicionante do arrefecimento da prática política.

Pode parecer paradoxal que a prática política resulte em um episódio aparentemente relacionado com o seu condicionamento, ou até mesmo com a sua origem. Trata-se da ação dos meios de comunicação, não como fonte de informação e "semente" para germinação das opiniões, mas como consequência da prática política. Enquanto possa estar associada à difusão de um fato de interesse público, na origem dessa prática, e até mesmo nos instrumentos de limitação e condicionamento de sua evolução, ainda assim caracteriza-se mais a ação dos meios de comunicação como produto. É o caso, por exemplo, das discussões que se originaram no encaminhamento da Assembléia Nacional Constituinte. Não é difícil notar que os jornais e as redes de emissoras de rádio e televisão têm, como se diz, "linhas". Bastou a introdução do debate sobre o tema, para se verificar as posições adotadas. Até certo ponto, poderíamos dizer, assumindo papéis de aglutinadores de interesses privados.

Essa postura, quanto ao fator de resultado do evento e não necessariamente de origem ou condicionamento, todavia, deve ser entendida como uma evidência específica do processo de prática política. Servirá o estudo dessa matéria para melhor se compreender, por exemplo, uma idéia que começa a tomar corpo entre nós, sobre o verdadeiro papel da imprensa. Principalmente com relação à chamada "linha editorial" de cada meio de comunicação. Sobretudo, os jornais. A idéia, bastante polêmica por sinal, contraria em princípio uma noção que se tem de que os jornais são formadores de "tendências" e geradores de posições, ou opiniões.

Estamos inclinados a aceitar o contrário, posto que em razão das posições nitidamente marcadas pelos fatos de interesse público, os leitores tendem a identificar-se com essas posições, jamais a mudar a sua. Daí porque o assunto da formação ou mudança de posição, em face do

processo de prática política, dificilmente pode sugerir uma conclusão absoluta a respeito.

Finalmente, o aspecto de agente formador ou modificador de posições, tem de ser avaliado de um ângulo muito particular, à margem da prática política voltada ao interesse público. Pois, como supomos, principalmente durante o processo de formulação da opinião pública, em situações particulares e menos conflitantes, aí sim, os meios de comunicação assumem a outra ponta do processo. A que lhes é mais peculiar, enquanto meios de difusão de uma mensagem.

NOTAS

- (1) CONDILLAC, Jean — *Traité des Sensations*. Paris: Oeuvres, 1798, p. 60.
- (2) MILL, James — *Analysis of the Human Mind*. London: Publishing, 1869.
- (3) RIBOT. Théodule — *Psychologie de l'Attention*. Paris: Allan, 1890. p. 13.
- (4) KRECH, David; CRUTCHFIELD, Richard S. & BALLACHEY, Egerton L. — *Individual in Society*. New York: Mac-Graw Hill, 1962.
- (5) Id., *ibid.*, p. 97.
- (6) BURBER, Martin — *Ich und Du*. Hildelberg: Lambert & Schneider, 1958.
- (7) KUMAR, Martha Joynt & GROSSMAN, Michael Baruch — "A Presidência e os Grupos de Pressão", in *A Presidência e o Sistema Político Norte-Americano* (Michael Nelson, org.). São Paulo: Alfa-Ômega, 1985, p. 350.
- (8) LENIN, L. V. — "II Coletivo e l'Opinione Publica", *Soviética*, 26/27 (out 1971), p. 92.
- (9) ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza — *Psico-Sociologia das Relações Públicas*. Petrópolis: Vozes, 1975, pp. 63-66.
- (10) OLEA, Victor Flores — *Política y Dialéctica*. México: UNAM, 1975, pp. 117-165.
- (11) PERROUX, François — *O Capitalismo*. São Paulo: DIFEL, 1970, p. 113.
- (12) ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza — *Relações Públicas e o Interesse Público* (tese de doutoramento). São Paulo: Escola de Comunicações e Artes, Universidade de São Paulo. 1973, pp. I-II.
- (13) ENGLÉS, Friedrich — *Sobre 'O Capital' de Marx*. Lisboa: Seara Nova, 1977, pp. 89-120.
- (14) HUNT, E. K. — "The Relation of the Ricardian Socialists to Ricardo and Marx", *Science & Society*, 2 (Summer 1980); p. 189.
- (15) NAPOLEONI, Claudio — *Lições Sobre o Capítulo VI (Inédito) de Marx*. São Paulo: Ciências Humanas, 1981, pp. 164-173.
- (16) VILEY, Daniel — *Economia de Mercado: a Economia do Futuro*. Rio de Janeiro: Expansão, 1978, pp. 37-53.
- (17) ANDRADE, Cândido Teobaldo de Souza — "Conceito Psico-Sociológico de Público", *Revista da Escola de Comunicações Culturais* (Universidade de São Paulo), 1 (1967), p. 167.
- (18) WATKINS, M. — "Business and the Law", *Journal of Political Economy*, 27 (Apr 1934), p. 16.
- (19) MILLS, C. Wright — *The Sociological Imagination*. New York: Grove Press, pp. 165-176.
- (20) TELLES, Ignacio da Silva — *A Experiência Democrática Liberal*. São Paulo: Revista dos Tribunais (ed.), 1977, pp. 147-150.
- (21) MARX, Karl — *O Capital* (I). Moscow: Foreign Languages Publishing House, 1945, pp. 322-335.
- (22) ZANDEN, James W. Vander — *Sociology (A Systematic Approach)* New York: The Ronald Press, 1965, p. 292.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE
COMMISSIONERS OF THE
LAND OFFICE
OF THE STATE OF CALIFORNIA
FOR THE YEAR 1900

